

REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO DE IMPRENSA 30ª GINCANA CULTURAL DE BELTERRA – 2026

Este regulamento estabelece os critérios, procedimentos, prazos, direitos e deveres relativos ao credenciamento da imprensa para a cobertura jornalística da 30ª Gincana Cultural de Belterra – 2026, devendo ser integralmente observado por todos os profissionais, influenciadores e veículos de comunicação.

Art. 1º – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E RESPONSABILIDADE

O credenciamento de profissionais de comunicação obedecerá aos termos dispostos neste regulamento.

A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo – SEMICULT, por meio da Divisão Municipal de Cultura e da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Belterra, será a única responsável pelo recebimento, análise e deferimento (parcial ou integral) das solicitações de credenciamento.

Art. 2º – DOS VEÍCULOS APTOS AO CREDENCIAMENTO E REGRAS GERAIS

Poderão solicitar credenciamento exclusivamente para fins de cobertura do evento:

- **Jornais Impressos e Revistas:** Em plena atividade e com, no mínimo, 2 (dois) anos de funcionamento comprovado.
- **Emissoras de Rádio e Televisão:** Em plena atividade e com, no mínimo, 2 (dois) anos de funcionamento.
- **Agências de Notícias, Portais de Comunicação e Blogs:** Em plena atividade e com, no mínimo, 1 (um) ano de funcionamento.

Critérios e Diretrizes Operacionais:

1. **Transmissão Oficial:** A transmissão oficial ao vivo da Gincana Cultural será realizada exclusivamente pelos veículos ou empresas autorizados pela Comissão Organizadora.
2. **Aeronaves Remotamente Pilotadas (Drones):** É proibida a utilização de drones, salvo mediante prévia autorização da ANAC/DECEA e liberação expressa da Comissão Organizadora.
3. **Vedações a Assessorias de Imprensa:** Não serão concedidos credenciamentos a profissionais ou empresas vinculados a assessorias de imprensa particulares de equipes participantes, patrocinadores ou terceiros envolvidos diretamente na competição.



4. **Capacidade e Limite:** O número de credenciais concedidas será limitado à capacidade das áreas técnicas reservadas.

Art. 3º – DO LIMITE E COTAS DE CREDENCIAIS POR VEÍCULO

Visando organizar a circulação na área do evento, aplicam-se os seguintes limites por veículo de comunicação:

Tipo de Veículo de Comunicação	Composição Máxima da Equipe Permitida
Jornais Impressos	01 Repórter e 01 Fotógrafo
Emissoras de Televisão / Vídeo	01 Repórter, 01 Cinegrafista e 01 Produtor
Emissoras de Rádio	01 Repórter e 01 Produtor
Revistas, Agências, Portais e Blogs	01 Repórter e 01 Fotógrafo ou Cinegrafista

Parágrafo único. Todos os integrantes da equipe deverão estar devidamente credenciados para acesso às áreas autorizadas. As credenciais serão válidas durante toda a programação oficial da 30ª Gincana Cultural de Belterra, sendo permitido ao veículo organizar o revezamento de sua equipe conforme a sua necessidade.

Art. 4º – DOS INFLUENCIADORES DIGITAIS E CRIADORES DE CONTEÚDO

O credenciamento de influenciadores digitais e criadores de conteúdo será realizado mediante análise técnica e discricionária da Comissão Organizadora, observando-se os seguintes requisitos:

- **I. Relevância:** Coerência do conteúdo publicado com cultura, turismo e grandes eventos.
- **II. Ética e Criatividade:** Ética e originalidade nas produções audiovisuais, fotográficas e informativas.
- **III. Engajamento:** Alcance orgânico e engajamento real demonstrado com seu público.
- **IV. Histórico:** Histórico comprovado de cobertura em eventos culturais ou turísticos.
- **V. Tempo de Atuação:** Produção ativa de conteúdo comprovada há, no mínimo, 18 (dezoito) meses.



- **VI. Regularidade do Perfil:** Perfis ativos em conformidade com as diretrizes das plataformas digitais, sem sanções, restrições ou bloqueios.

§ 1º Poderão ser concedidas até 2 (duas) credenciais por perfil aprovado: uma para o titular e outra para um acompanhante maior de 18 anos.

§ 2º O acesso desses profissionais será restrito às áreas previamente definidas pela Comissão Organizadora.

Art. 5º – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

As solicitações de credenciamento deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

1. Cópia ou número do CNPJ e endereço atualizado da empresa/veículo, quando houver.
2. Nome completo dos profissionais a serem credenciados e respectiva função exercida.
3. Número do RG, CPF e Registro Profissional (DRT/MTB, quando houver).
4. Telefone celular de contato e e-mail oficial.
5. Nome completo e RG do profissional responsável por receber as credenciais.

Parágrafo único. A entrega das credenciais será realizada em ato único ao responsável formalmente designado pelo veículo.

Art. 6º – DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

- **Período de Solicitação:** De 16 a 22 de julho de 2026, impreterivelmente até às 14h.
- **Canal de Envio:** Exclusivamente via formulário eletrônico oficial ou pelo e-mail da SEMICULT (semicult@belterra.pa.gov.br).
- **Atrasos:** Não serão analisadas solicitações enviadas fora do prazo oficial.
- **Confirmação e Retirada:** O resultado do deferimento será informado por e-mail, e a retirada das credenciais ocorrerá em data, horário e local divulgados previamente pela organização.

Art. 7º – DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO, CONDUTA E PENALIDADES

É terminantemente vedado aos profissionais credenciados:

- O credenciamento de menores de 18 (dezoito) anos.
- O acesso às áreas de concentração das equipes, camarins, salas de jurados, backstage, palco e áreas técnicas sem autorização prévia da Comissão Organizadora.
- O acesso a camarotes institucionais, área de patrocinadores ou convidados VIP sem autorização específica.
- A realização de entrevistas ou produções de conteúdo em áreas restritas não



autorizadas.

- A obstrução da livre circulação de equipes participantes, jurados, artistas, segurança, organização ou do público em geral.
- Consumir bebidas alcoólicas ou substâncias ilícitas durante o exercício do trabalho e cobertura do evento.
- Repassar, emprestar ou ceder a credencial a terceiros, visto que o uso é estritamente pessoal e intransferível.

Parágrafo único. O descumprimento de qualquer uma destas normas ou conduta inconveniente/incompatível resultará na recolha e cancelamento imediato da credencial, podendo o profissional ser conduzido para fora da área do evento e sofrer sanção de veto em futuros credenciamentos. Em caso de resistência, poderá ser acionado auxílio policial.

Art. 8º – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão analisados e decididos de forma soberana pela Comissão Organizadora da 30ª Gincana Cultural de Belterra, em consonância com a SEMICULT, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37 da Constituição Federal).

Belterra – PA, 15 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SEMICULT- Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo
Comissão Organizadora da 30ª Gincana Cultural de Belterra – 2026



ANEXO I

TERMO DE CREDENCIAMENTO IMPRENSA OFICIAL

1 – Nome completo do Profissional		
2 – RG	3 – Órgão expedidor (UF)	4 – CPF
5 – Endereço residencial		6 – Bairro
7 – Cidade	8 – UF	9 – CEP
10 – (DDD) Telefone residencial/Celular	11 – (DDD) Telefone comercial	12 – E-mail
13 – Empresa, órgão ou organização jornalística (razão social e nome comercial)		14 – Função profissional
		15 – Nº do Registro Profissional (DRT ou FENAJ)

Outras informações: _____

TERMO DE RESPOSTA BILIDADE

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e me comprometo usar a credencial nos termos do Artigo do Regulamento da XXX Gincana Cultural de Belterra citado abaixo:

Art. 60º A entrada na arena será restrita à imprensa, incluindo repórteres fotográficos, de televisão, rádio, jornais, revistas e blogueiros (as), desde que estejam a serviço das empresas devidamente cadastradas e credenciadas pela Comissão Organizadora da Gincana.

Belterra, ____ de julho de 2026.

Assinatura do Profissional

